



EMENDA ADITIVA Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ART.
2º DO PROJETO DE LEI DO
LEGISLATIVO Nº 15/2025, QUE
"INSTITUI O CALENDÁRIO CULTURAL,
TURÍSTICO E RELIGIOSO DO
MUNICÍPIO DE AURORA – CEARÁ",
PARA INCLUIR DATA COMEMORATIVA
NO MÊS DE SETEMBRO**

A Vereadora **YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei supracitado:

Art. 1º Fica acrescido ao Art. 2º do Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2025, especificamente na seção referente ao mês de **SETEMBRO**, o seguinte evento:

Setembro

- Último domingo de setembro – Cantoria de Seu Chico Torres

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aurora, em 06 de novembro de 2025.

YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA

Vereadora – PT



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem por objetivo enriquecer o Calendário Cultural, Turístico e Religioso de Aurora, reconhecendo manifestações legítimas da nossa sociedade que merecem o devido amparo e divulgação institucional.

A inclusão da Cantoria de Seu Chico Torres, a ser celebrada no último domingo de setembro, é um ato de justiça cultural e preservação da memória. Realizado com sucesso há mais de 12 (doze) anos, o evento representa a resistência da cultura popular, do repente e da viola, tradições nordestinas que encontram em Aurora um solo fértil. Oficializar esta data garante que essa tradição consolidada seja passada às novas gerações e que a identidade cultural aurorense seja fortalecida.

Desta forma, entendo que tal inclusão atende aos anseios da comunidade e fortalece o objetivo original do Projeto de Lei nº 15/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aurora, em 06 de novembro de 2025.

YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA

Vereadora – PT

PODER LEGISLATIVO DE AURORA - CE